ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE COTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO DO ACESSO VINCI CLIMATE CHANGE ESTRUTURADO MULTIMERCADO – FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA IS CNPJ № 56.237.501/0001-40

No montante de até

R\$ 125.000.000,00

(cento e vinte e cinco milhões de reais)

Registro da Oferta nº CVM/SER/AUT/FIF/PRI/2024/228 para as Cotas da Classe Única Registro concedido em 28 de agosto de 2024, por meio do rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM 160

Nos termos do disposto no artigo 59, §3º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), o Santander Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua João Brícola, nº 24, 16º e 17º andares, CEP 01014-010, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 03.502.968/0001-04, autorizada pela CVM para o exercício profissional da administração da carteira de valores mobiliários, na qualidade de administrador do Fundo (conforme abaixo definido), conforme Ato Declaratório CVM nº 20.006, de 28 de julho de 2002 ("Administrador"), o Santander Brasil Gestão de Recursos Ltda., sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 2014 e 2235, Bloco A, 18º andar, CEP 13571-410, inscrita no CNPJ sob o nº 10.231.177/0001-52, autorizada pela CVM para atuar na gestão profissional de carteiras de valores mobiliários, na qualidade de gestor do Fundo, conforme Ato Declaratório CVM nº 10.161, de 11 de dezembro de 2008 ("Gestor" e, em conjunto com o Administrador, "Prestadores de Serviços Essenciais") e o Banco Santander (Brasil) S.A., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 2014 e 2235, Bloco A, CEP 13571-410, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 ("Distribuidor"), vêm a público, por meio deste anúncio de início ("Anúncio de Início"), comunicar o início da oferta pública de distribuição primária, sob o regime de melhores esforços de colocação, da 1ª (primeira) emissão de cotas da CLASSE ÚNICA DE COTAS DO ACESSO VINCI CLIMATE CHANGE ESTRUTURADO MULTIMERCADO - FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA IS, inscrito no CNPJ sob o nº 56.237.501/0001-40 ("Classe" e "Fundo", respectivamente), registrada automaticamente perante a CVM, nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea "a" da Resolução CVM 160 ("Oferta"), conforme as características constantes no regulamento do Fundo e no anexo da Classe, para distribuição de até 12.500.000 (doze milhões e quinhentas mil) cotas, em classe única, todas com o valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais), perfazendo o montante total de, inicialmente, até R\$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de reais) ("Cotas da Classe Única" e "Montante Total da Oferta", respectivamente), observado que o Montante Total da Oferta poderá ser diminuído em virtude da Distribuição Parcial da Oferta (conforme abaixo definido), desde que observado o montante mínimo de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), equivalente a 500.000 (quinhentas mil) Cotas da Classe Única ("Montante Mínimo da Oferta"). Para fins de integralização das Cotas da Classe Única, o valor da Cotas Classe Única será calculado conforme previsto no regulamento do Fundo.

Será admitida a possibilidade de distribuição parcial das Cotas da Classe Única, nos termos dos artigos 73 e 74 da Resolução CVM 160, condicionada à subscrição do Montante Mínimo da Oferta ("Distribuição Parcial da Oferta"). Atingido o Montante Mínimo da Oferta, o Gestor, em comum acordo com o Administrador, poderá encerrar a Oferta e as Cotas da Classe Única que não forem efetivamente subscritas deverão ser canceladas.

Em razão da possibilidade da Distribuição Parcial das e observado o disposto no artigo 75 da Resolução CVM 160, não será conferida aos investidores a prerrogativa prevista no artigo 74 da Resolução CVM 160.

A Oferta é destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM n° 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais" e "Resolução CVM 30"), que se enquadrem no público-alvo do Fundo descrito no Regulamento.

POR TER SIDO SUBMETIDA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU A ANÁLISE PRÉVIA DA CVM, DE MODO QUE, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS COTAS, À CLASSE, AO FUNDO E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE ANÁLISE, VERIFICAÇÃO OU REVISÃO PELA CVM E/OU POR ENTIDADE AUTORREGULADORA AUTORIZADA PELA CVM MEDIANTE CONVÊNIO.

Custos da Oferta: Em atenção ao art. 78 da Resolução CVM 160, pelos serviços de coordenação da Oferta e distribuição das Cotas, o Distribuidor fará jus a uma remuneração de 1,00% (um por cento) incidente sobre o capital comprometido de cada investidor da Oferta.

Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Início, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula que não estejam aqui definidos terão o significado a eles atribuído no Regulamento.

CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo o cronograma estimado para as principais etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do pedido de registro automático de distribuição da Oferta:

#	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾
1	Protocolo na CVM do requerimento do registro automático da Oferta Concessão do registro automático da Oferta pela CVM Divulgação deste Anúncio de Início da Oferta	28/08/2024
2	Início das apresentações para potenciais Investidores Profissionais	28/08/2024
3	Início do Período de Distribuição	28/08/2024
4	Encerramento do Período de Distribuição	18/09/2024
5	Data da realização do Procedimento de Alocação	19/09/2024
6	Data da liquidação financeira da Oferta	20/09/2024
7	Data máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta	24/02/2025

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Distribuidor. Após a concessão do registro da Oferta pela CVM, qualquer modificação no cronograma deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, nos termos do artigo 67 da Resolução CVM 160.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

Informações adicionais: Para acesso as informações sobre a distribuição poderão ser obtidas pelos meios abaixo:

Gestor

Site: https://www.santanderassetmanagement.com.br/pessoa-fisica/fundos-de-investimento/multimercados/acesso-vinci-climate-change-estruturado (neste website, na acessar a página do fundo, clicar na caixa de seleção, no meu superior direito, selecionar o segmento "Pessoa Física", em seguida, clicar no menu superior, "Fundos de Investimento > Multimercados | Espelhos > Acesso Vinci Climate Change". Para acessar os documentos referentes ao fundo, clicar em "Documentos do Fundo" e, em seguida, localizar o documento desejado).

CVM

Site: https://www.gov.br/cvm/pt-br (neste website, na parte inferior da página principal, dentro da coluna "Principais Consultas", clicar em "Ofertas Públicas", na sequência clicar em "Ofertas de Distribuição", clicar novamente em "Consulta de Informações". Na página do Sistema de Registro de Ofertas, selecionar "Cotas de FIF" dentro da aba "Valor Mobiliário", buscar, dentro do campo "Emissor", por "ACESSO VINCI ESTRUTURADO MULTIMERCADO — FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA IS", bem como certificar-se que os campos "Período Criação Processo" e "Período Criação Registro" estão sem preenchimento, selecionar a presente Oferta e na sequência selecionar o documento desejado conforme lista exibida).

CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI SUBMETIDA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS COTAS DA CLASSE ÚNICA E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.



São Paulo, 28 de agosto de 2024.